



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2012001/2021

FLS. 355

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -2012001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.558.070/0001-22**, neste ato representado por **Sr. Miguel de Abreu Suzar, Secretário Municipal de Infraestrutura e urbanismo**, nomeado pela Portaria nº **09/2021-GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12, localizada na Est. MA 381, Nº 19, KM 03, Povoado Trindade, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 000086315697-5 SESP/MA, e CPF Nº 738.304.883-00.

E-MAIL: [jcruzpsantos@hotmail.com](mailto:jcruzpsantos@hotmail.com) / (99) 98187-0333



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm. - <b>COTA PRINCIPAL</b>	216	Unidade	769,00	166.104,00
2	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm. - <b>COTA RESERVADA</b>	24	Unidade	769,00	18.456,00
3	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm. <b>COTA PRINCIPAL</b>	540	Unidade	349,00	188.460,00
4	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm. <b>COTA RESERVADA</b>	60	Unidade	349,00	20.940,00
5	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm. <b>COTA PRINCIPAL</b>	540	Unidade	255,00	137.700,00
6	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm. <b>COTA RESERVADA</b>	60	Unidade	255,00	15.300,00
7	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm. <b>COTA PRINCIPAL</b>	540	Unidade	175,00	94.500,00
8	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm. <b>COTA RESERVADA</b>	60	Unidade	175,00	10.500,00
9	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm.	400	Unidade	75,00	30.000,00
10	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm.	300	Unidade	43,00	12.900,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$</b>					<b>694.860,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

15.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**FUNÇÃO:** 15 - Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0004 – Administrativa Setorial

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

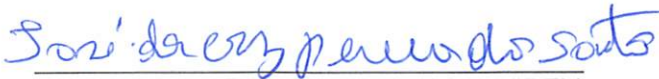
6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Miguel de Abreu Suzar  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
CPF: 624.653.173-34  
Portaria nº 09/2021-GP  
Representante do Órgão

  
\_\_\_\_\_  
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12  
José da Cruz Pereira dos Santos  
CPF Nº 738.304.883-00.  
Representante da Empresa



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2012001/2021

FLS. 340

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ N° 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2012001/2021

FLS. 341

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representado pelo senhor Miguel de Abreu Zuzar, como Gerenciador a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12, localizada na Est. MA 381, Nº 19, KM 03, Povoado Trindade, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 000086315697-5 SESP/MA, e CPF Nº 738.304.883-00. 1º colocada nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, valor total é de R\$ 694.860,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), como detentor do Registro de Preços.



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2012001/2021  
FLS. 342  
RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**DO:**


Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022, para as providências cabíveis.

  
Miguel de Abreu Zuzar  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2012001/2021  
FLS. 343  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AFIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 25 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC: 2022001 / 2021  
FLS: 344  
RUB.



TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1191 de 25 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 019/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2012001/2021

EL.S. 343

RUB. 1



TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1191 de 25 de Fevereiro de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 018/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001/2021.**

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de motocicleta de interesse da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Administração representado pelo senhor Enoque de Sá Barreto; como Gerenciador a empresa: MEARIM MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.198.872/0001-20, localizada na Av. Rio Branco, Nº 1058, Centro, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ramalho de Carvalho Neto, portador da Cédula de Identidade Nº 1.946.994 SSP/PI, e CPF Nº 875.358.743 -04. 1º colocada nos itens: 1,2 e 3, valor total é de R\$ 379.300,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos reais), como detentor do Registro de Preços.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 019/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
019/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021.**

Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ sob nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA** 25 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representado pelo senhor Miguel de Abreu Zuzar, como Gerenciador a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.659.606/0001-12, localizada na Est. MA 381, Nº 19, KM 03, Povoado Trindade, CEP Nº 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 000086315697-5 SESP/MA, e CPF Nº 738.304.883-00. 1º colocada nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10, valor total é de R \$ 694.860,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), como detentor do Registro de Preços.

